



RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.222

Dispõe sobre recurso interposto por candidatas referente a transferência para ingresso na UFOP.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 302ª reunião ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a nova declaração apresentada pela Prefeitura Municipal de Mariana, de que as Monitoras do Programa de Educação em Tempo Integral exercem a função de regente de turma, ou seja, exercem atividade docente,

RESOLVE:

Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto por **Eliane Natividade**, requerimento nº 8.692/2010; **Jussara Trindade Pereira da Silva Batista**, requerimento nº 8.693/2010, e **Gláucia de Freitas Sampaio**, requerimento nº 8.698/2010, contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação, que lhes indeferiu a solicitação de matrícula no Curso de Pedagogia (modalidade a distância) – Pólo Ouro Preto.

Art. 2º Determinar à PROGRAD que entre em contato com o Centro de Educação e Ensino à Distância para que seja viabilizada a matrícula dessas candidatas.

Ouro Preto, em 13 de dezembro de 2010.

Prof. João Luiz Martins
Presidente

PUBLICADO EM Nº BOLETIM
ADMINISTRATIVO

07 JAN 2011 - 001